



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

Justifica-se a contratação de serviços de vigilância desarmada nas escolas e creches, através de um processo licitatório, pelos seguintes motivos:

- A segurança nas escolas e creches é um assunto de extrema importância para a sociedade, tendo em vista que essas instituições são responsáveis pela educação e cuidado de crianças e adolescentes. Recentemente, o Brasil tem enfrentado diversos ataques em escolas e creches, o que evidencia a necessidade de se adotar medidas preventivas para garantir a integridade física e emocional dos alunos e funcionários dessas instituições, além dos pais que ficam aflitos ao enviar seus filhos as escolas. A fim de garantir a segurança e a integridade física e emocional das partes envolvidas, conforme já mencionado, será considerado o período estabelecido no termo de referência para contratação dos serviços de vigilância desarmada, até que novas medidas sejam adotadas.

- Considerando essa realidade, a contratação de serviços de vigilância desarmada nas escolas e creches do município é uma medida necessária e urgente, a fim de garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários, bem como a proteção do patrimônio público. É importante ressaltar que a implementação de um serviço de vigilância desarmada pode ser a única forma de proteger as instituições de possíveis ataques e agressões, baseando-se que a prefeitura não dispõe de serviços e/ou pessoas capacitadas para este fim.

- O Processo Licitatório se justifica diante da urgência de implementar medidas de prestação de serviço de vigilância desarmada nas escolas e creches, tendo em vista a necessidade a qual encontra-se por falta de vigilância/ segurança nas escolas e creches do município, o que poderia prejudicar a proteção das crianças e adolescentes que frequentam essas instituições. É importante ressaltar que a pressão por parte da sociedade em geral, após os atentados ocorridos no país trazem uma preocupação crescente com a segurança nas instituições educacionais, estes exigem uma ação rápida e eficiente por parte da prefeitura.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, por meio de um processo licitatório é uma ação necessária e justificável diante da urgência em garantir a segurança nas escolas e creches do município. A adoção de medidas preventivas para proteger os alunos e funcionários dessas instituições é uma responsabilidade social e governamental que não pode ser negligenciada. A contratação de uma empresa especializada em segurança privada permite a implementação de um serviço de qualidade, garantindo a tranquilidade e a segurança dos frequentadores dessas instituições.

### **2. Demonstração da previsão da contratação do plano de contratação anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

O referido item não se aplica ao presente caso, visto que o Município de Bela Vista do Toldo até o momento não possui plano de contratação anual relativo ao exercício 2023, além do caráter emergencial do pedido em questão.

### 3. Requisitos da contratação;

- Os interessados em participar do Certame deverão ser pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), sendo que seu ramo de atividade é compatível com os objetos contratuais. Deverá ficar responsável por todas as contratações dos vigilantes e de fornecimentos de quaisquer itens que forem necessários para a execução do serviço;
- Deverão ser responsáveis em contratar os vigilantes e fornecer a ele curso de capacitação se for o caso, além de todo material necessário para prestação do serviço.

### 4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes são suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

#### ESCOLAS / QUANTIDADE DE SEGURANÇAS.

##### CRECHE RAIOS DE SOL

Haverá 1 vigilante na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 7h30 da manhã até as 16h30 da tarde.

##### C.E.I PROF. DELFINO CORREA DA MAIA

Haverá 1 vigilante na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde.

##### E.M. PAULO SCHIESSL

Haverá 1 vigilante na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde.

##### E.M. TEREZINHA CORRÊA AGOSTINHO

Haverá 1 vigilante na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde.

##### E.N.M. JOSÉ SCHIMBORSKI

Haverá 1 vigilante na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde.

##### N.E.M. JOÃO PEDRO ALBERTI

Haverá 1 vigilante na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde.

##### N.E.M. JOÃO BATISTA PONTAROLO

Haverá 1 vigilante na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 7h30 da manhã até as 16h30 da tarde.

Bela Vista do Toldo (SC) 4 de julho de 2023.





**N.E.M. JULIANA TOMPOROSKI KRULL**

Haverá 1 vigilante na instituição, no período de 9 horas diárias, sendo das 8h da manhã até as 17h da tarde.

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

1. A inexigibilidade, embora possa parecer um meio adequado para realizar uma contratação imediata, revela-se dispensável tanto para a administração quanto para os princípios de economicidade. O objetivo da contratação é garantir a segurança nas escolas, mas acima de tudo é garantir que essa segurança seja mantida durante o período estipulado no termo de referência. Portanto, é necessário considerar o custo-benefício dessa decisão, tendo em vista o risco de prejuízo financeiro para o município caso os procedimentos adotados para essa contratação sejam inadequados

2. Ao fazer a média de preços, se obteve valores que, ao analisar com cautela, pode se notar que em um processo licitatório na modalidade de registro de preço, embora haja um certo prazo a ser elaborado, pode se alcançar valores ainda menores, podendo desse modo atingir os princípios da economicidade e adquirir o mesmo serviço com valores menores ao município, sendo um opção melhor em questão do custo-benefício.

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar seu sigilo até conclusão da licitação;**

ITEM	ESCRICÃO	Forn.01	Forn.02	Forn.03	MÉDIA UNITÁRIA
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS	R\$ 52.272,00	R\$ 69.760,00	R\$ 76.800,00	R\$ 66.277,33





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

(UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Segue orientações: <ul style="list-style-type: none"><li>• Será um segurança por instituição;</li><li>• Serão 8 instituições;</li><li>• Ficará 9h por dia nas instituições;</li><li>• A contar de agosto até dezembro;</li></ul> Até o termino do ano letivo 2023.				
---	--	--	--	--

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

O referido item não se aplica ao presente caso, dadas as características do objeto.

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

A prestação de serviço deve ser realizada até o ultimo dia letivo previsto no calendário escolar de 2023, com início previsto para o mês de agosto, predefinidos no termo de referência, e o pagamento será feito mensalmente, conforme relatório fornecido pela empresa contendo a relação de funcionários/horas trabalhadas/quantidade de dias trabalhados no mês, tudo devidamente explicado no termo de referência.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

Ao analisar as opções no **item 5.** deste documento de estudo técnico preliminar e visualizando os orçamentos adquiridos, decide-se que a melhor abordagem para contratação de serviço de vigilância desarmada para as escolas e creches se encontra no **tópico 2 do item 5.**, o qual diz o seguinte "Ao fazer a média de preços, se obteve valores que, ao analisar com cautela, pode se notar que em um processo licitatório na modalidade de registro de preço, embora haja um certo prazo a ser elaborado, pode se alcançar valores ainda menores, podendo desse modo atingir os princípios da economicidade e adquirir o





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

mesmo serviço com valores menores ao município, sendo um opção melhor em questão do custo-benefício”, contudo vale ressaltar que visando não trazer prejuízo a Administração do município, o processo licitatório será uma medida de disputa pelo menor preço, o qual o objetivo é o melhor custo-benefício e alcançar os princípios da economicidade.

**10. Providência a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surte seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Há a intenção para compra e contratação, futuramente, de:

- Mais algumas câmeras de segurança nas escolas;
- Prestação de serviços de alvenaria, com a intenção de aumentar os muros das instituições do município;
- Aquisição de concertina para ser implantada nas escolas em que os muros forem levantados;
- Melhorias nas portas de entrada das instituições, com trancas melhores e um sistema de segurança mais atualizado;
- Implantação de sirenes de alarme.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medias mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

O referido item não se aplica, tendo em vista que o objeto da contratação se trata de uma prestação de serviços de segurança, de modo a não haver impacto contra o meio ambiente.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina.**

A contratação de serviços de vigilância desarmada é de suma importância uma vez que os relatos de ataques nas escolas e creches só aumentam e a pressão por parte dos pais e demais membros da sociedade é constante, contudo, ao contratar este serviço para as escolas e creches, pretende-se garantir a integridade física e emocional dos alunos e funcionários dessas instituições, além dos pais que ficam aflitos ao enviar seus filhos as escolas, de modo a trazer mais alívio e segurança a todos que estiverem nas instituições.

14.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Schiessi**  
**Secretária Municipal de Educação**